



Decreto nº 045, de 27 de julho 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 2.956.200,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2004	117	1.000.000,00
3.1.90.11.00	2052	129	200.000,00
3.1.90.11.00	2051	129	800.000,00
3.1.90.13.00	2052	129	30.000,00
3.1.90.13.00	2051	129	180.000,00
3.1.90.13.00	2004	117	200.000,00
3.3.90.36.00	2052	129	25.000,00
3.3.90.39.00	2052	129	20.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2012	001	40.000,00
3.3.90.39.00	2012	124	32.200,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2032	001	50.000,00
3.3.90.39.00	2032	001	6.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2050	001	35.000,00
3.3.90.39.00	2050	001	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			



<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2021	001	245.000,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2026	001	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2018	311	18.000,00
<b>ÓRGÃO: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2054	610	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 2.956.200,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2051	117	800.000,00
3.1.90.11.00	2004	116	500.000,00
3.1.90.11.00	2005	117	100.000,00
3.1.90.11.00	2052	116	200.000,00
3.1.90.13.00	2004	116	200.000,00
3.1.90.13.00	2051	116	180.000,00
3.1.90.13.00	2052	116	30.000,00
3.3.90.30.00	2005	117	25.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2012	124	40.000,00
3.3.90.39.00	2010	001	32.200,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2077	214	35.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	2050	221	11.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	1059	920	265.000,00
3.3.90.39.00	1059	920	20.000,00
4.4.90.51.00	1009	510	450.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2036	311	5.000,00
3.1.90.04.00	2018	311	5.000,00
3.3.90.30.00	2036	311	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 27 de julho de 2021.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal

